



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Portaria nº 002/2003

Concede férias a servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso XXX da Lei Orgânica Municipal.

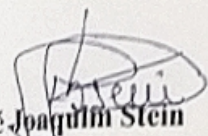
Resolve:

Art. 1º. Concede a Servidora **Claudiana Cristina Littig**, detentora do cargo de provimento em Comissão "**Chefe de Serviços Contábeis**", Símbolo CC-2, Matrícula nº 003, lotado na Câmara Municipal de Marechal Floriano, 30 (trinta) dias de férias regulamentadas, referente ao período aquisitivo 2002/2003 de acordo com o que percentua o **art. 71 da Lei Municipal nº 003/93**, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art nº 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 02 de janeiro de 2003.


José Joaquim Stein
Presidente